LEI N°. 3.537, DE 12 DE JULHO DE 2023.

"Altera a Lei nº 3.314 de 22 de março de 2019 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera Lei nº 3.314 de 22 de Março de 2019, que Institui o dia municipal do migrante Nordestino no Município de Quirinópolis e dá outras providências.

Art. 2º O Parágrafo Único do artigo 1º da altera Lei nº 3.314 de 22 de Março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

Parágrafo Único - O Dia Municipal do Migrante Nordestino passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis e suas festividades serão realizadas entre os meses de junho e julho."

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento